



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2022

À Exma. Senhora
Vereadora GÊNIFER ENGERS
PRESIDENTA da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores!

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), cujas dotações servirão para atender despesas de custeio na aquisição de absorventes higiênicos, conforme Programa aprovado pela Lei Municipal 5.259, de 30 de novembro de 2021.

Servirão de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, os valores dos recursos próprios do município.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 014, de 02 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Divisão de Educação Fundamental - MDE
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Ensino Fundamental
Programa – 0047 Ensino Fundamental
Atividade – 2.674 PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS
Recurso – 1 – Livre

3470	3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3471	3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade – 01 Reserva de Contingência
Função – 99 Reserva de Contingência
Subfunção – 999 Reserva de Contingência
Programa – 9999 Reserva de Contingência
Atividade – 2.235 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso – Livre

3237	9.9.99.99.00.00.00.00.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	101.000,00
------	----------------------------	---	------------

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0047.13 (*Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos*), do Programa 0047 (*Ensino Fundamental*), no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0047 – Ensino Fundamental					
0047.13 – Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos	Despesa com material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina. Reduzir faltas em dias letivos de alunas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.		R\$ 101.000,00	2022 2023 2024 2025	Livre

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.